

## **PORTARIA Nº 83, DE 10 DE JUNHO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 00375644220144013400, em curso na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 80000.019574/2014-02, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007858/2009-71.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, até a decisão final do Processo nº 00375644220144013400 ou até que, operacionalizada a transferência de jurisdição prevista pela Resolução nº 446/2013-CONTRAN, novo pedido formulado pela autora seja decidido pelo novo órgão competente, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da firma individual SANDRO LEMES DOS SANTOS JACAREI ME, CNPJ – 02.219.631/0002-02, situada no Município de Bragança Paulista – SP, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 550 – Matadouro, CEP 12.910-335, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Bragança Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**